



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação nº 65/2019

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Apresento a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

Reenviando minuta do projeto enviada por meio da indicação nº 105/2018: Mulher no Esporte, para que através de lei específica este evento faça parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pitanga no mês de março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Este evento já foi realizado neste ano de 2019, mas é de suma importância a efetivação por meio de lei tendo em vista que a aceitação foi muito boa pela população.

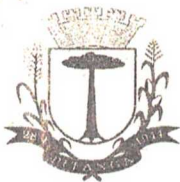
Pitanga, 01 de abril de 2019

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Vereadora

DEFERIDO EM 03/04/19

Presidente

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Pitanga   |          |
| Departamento de Administração |          |
| Protocolo Nº                  | 264/19   |
| Data                          | 01/04/19 |
| 11 horas 27 minutos.          |          |
| Regiane Belato                |          |
| Servidor                      |          |



# **CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PROJETO DE LEI nº ....

Institui o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO: MULHER NO ESPORTE e o inclui no calendário oficial de datas e eventos do município, e da outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol Suíço: Mulher no Esporte e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pitanga.

Art. 2º O evento definido no artigo anterior, será realizado anualmente no mês de março em comemoração ao dia Internacional da mulher.

Parágrafo único: A duração deste evento será definido de acordo com a quantidade de equipes inscritas.

Art. 3º Este evento atenderá as normas e critérios estabelecidos pela Liga de Futebol Feminino.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado tem por objetivo instituir o Campeonato Municipal Futebol Mulher e incluí-lo no calendário oficial de datas e eventos do município de Pitanga, com o intuito de socializar, proporcionar alegria, bem estar e qualidade de vida.

Historicamente é sabido que foi negado às mulheres oportunidades à participação na maioria dos esportes, mas isso mudou consideravelmente nas últimas décadas.

Portanto este projeto visa eliminar toda e qualquer forma de preconceito relacionados as mulheres que praticam determinados esportes.

Como ressalta Guacira Lopes Louro (2004)<sup>1</sup>

É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico. Para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos. (LOURO, 2004, p.21).

Por isso da escolha da data para o mês de março, mês que relembra as lutas das mulheres em busca de seus direitos, de igualdade perante os homens.

---

<sup>1</sup> LOURO, Guacira Lopes. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.